



TERMO DE REVOGAÇÃO

Ressaquinha, 31 de janeiro de 2024.

Considerando mero erro formal observado na condução do Processo nº 63/2023 GED que tem por objeto a contratação de serviços de seguro veicular para veículo Renault Logan 2022/2023 pertencente a frota do CISALV, o que impediu seu regular seguimento, e considerando que nos próximos dias deverá ser iniciado planejamento para a contratação do seguro para toda a frota, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo nº 63/2023 GED, Dispensa nº 29/2023 na forma do art. 71, II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 dada a superveniência do conhecimento de que haveria tamanho atraso na contratação, ficando mais vantajoso ao interesse público a contratação por meio de Processo que se dará para contratação de seguros de forma possivelmente global com concorrência mais ampla e consequentes preços mais vantajosos.

Publique-se na forma da lei.

CARLOS HENRIQUE MACHADO
Secretário Executivo do CISALV

